

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

23 / 10 / 2024
Assinatura: *Camila C. Logueira*
13:47

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.01 – Secretaria Municipal de Educação - Livres
06.01.12.364.0004.2035 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
03.04 – Reserva de Contingência
03.04.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00000000-0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 22 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Ademir Dal Pozzo
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

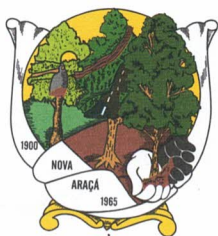
Com 3 Votos Vencidos: _____ Abstenções _____

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 28/10/24 ATAN 38

Presidente

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementar saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na Rubrica, 06.01.12.364.0004.2035 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de pagamento do transporte escolar terceirizado do Ensino Superior, para as cidades de Passo Fundo, Marau, Casca, Nova Prata.

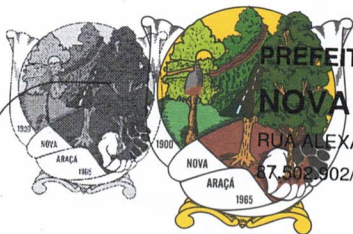
O valor proposto acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

77.502.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/83040799>

PROJETO DE LEI

Autenticação



Protocolo -

Documento

Processo

000066 / 2024

-

83040799

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 22/10/2024 14:35:38



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b7fe31818da4dac1672c9192460cbe2fa36787f2e9fc44e2fa52dbc468b45650

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas, assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.